

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 21 de novembro de 2017

Ano XII | Edição nº 945

Página 1 de 32

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 3 |
| Atas de registro de preço | 3 |
| Contratos - Convocação | 10 |
| Comunicados | 11 |
| Homologação / Adjudicação | 11 |
| Secretaria Municipal de Educação | 11 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 11 |
| Convocação | 11 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | 12 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 12 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 20 |
| PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA | 24 |
| Atos Oficiais | 24 |
| Portarias | 24 |
| Licitações e Contratos | 24 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 24 |
| Superintendência de Água e Esgoto | 25 |
| Notificações | 25 |

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.499, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

**EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)
GESSITA GRAZIELA MAGALHAES**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 43.234 de 06 de novembro de 2017 e, com base no Artigo 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, o(a) funcionário(a) **GESSITA GRAZIELA MAGALHAES** do Cargo Efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.434, de 21 de setembro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.

**AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**FERNANDO ELIAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração**



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, em atendimento da Secretaria Municipal de Finanças, e de outro lado a empresa RLZ INFORMÁTICA LTDA, aditam o prazo do contrato nº 88/2015 referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 191/2015 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA SISTEMA CONTABIL, FINANCEIRO E AFINS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, em mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03/11/2017, conforme informações constantes no processo administrativo nº 2016/10/32154..

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/6/23481

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 229/2017

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 229/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE RESINAS E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÓDIGO DA AUDESP: 201700000246

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, em atendimento ao Ofício nº 063/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos

Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva – SP e, as empresas DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, com sede à Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 412, Sala 201, 2º andar, Rebouças, CEP 80220-060, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 7.881.849-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 061.274.249-09, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5.175, torre 1, Apto 1.104, Cidade Industrial, CEP 81.280-330, na cidade de Curitiba – PR;

GUSTAVO NICOLINO – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.165/0001-45, com sede à Rua Nove de Julho, nº 1252, Centro, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia – SP, neste ato representada por GUSTAVO NICOLINO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 47.365.724-7 e inscrito no CPF sob o nº 337.296.768-22, residente e domiciliado à Rua Antonio Braga, nº 45, Residencial Harmonia, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia – SP;

MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 06.923.493/0001-18, com sede à Rua Nicarágua, nº 444, Centro, CEP 83320-380, na cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por JOSÉ JACK DONINI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.976.281-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 503.899.049-53, residente e domiciliado à Av. Silva Jardim, nº 2.346, Apto. 1703, Edifício Siena Tower, Água Verde, CEP 80.240-020, na cidade de Curitiba – PR;

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede à Rua Jhon Fitzgerald Kennedy, nº 229, Vila Recreio, CEP 86025-240, na cidade de Londrina – PR, neste ato representada por LUYDI DE MORAIS LADEIRA, brasileiro, casado, representante legal, portador do RG nº 8.772.994-0 SSP/PR e inscrito no CFP sob o nº 042.999.099-50, residente e domiciliado à Rua Rua Jhon Kennedy, nº 186, Apto. 31, Vila Recreio, CEP 86025-240, na cidade de Londrina –



PR, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE RESINAS E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 229/2017.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser entregue da seguinte forma:

1 – o pedido será fracionado conforme a necessidade do Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde;

2 – O prazo de entrega será de 07 dias úteis, a contar da data do pedido;

3 – Os itens solicitados deverão vir acompanhados de documentos fiscal onde haja a descrição completa do produto com Nome, Quantidade, Lote, Validade, Valor unitário, Valor Total e Número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

4 – os itens solicitados deverão ser entregues com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação do mesmo e devem ser iguais às amostras enviadas;

5 – os itens solicitados deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número de registro ANVISA, nome do responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de classe, lote e validade; e,

6 – Local de entrega: Rua São Paulo, 506, Higienópolis, Catanduva – SP, CEP, 15.804-000.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado,



serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, Conta nº 000130021208, Agência 1273, Banco Santander;

GUSTAVO NICOLINO – EPP, Conta nº 34263-7, Agência 0165-1, Banco do Brasil;

MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, Conta nº 118334-6, Agência 4500-4, Banco do Brasil;

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, Conta nº 111.756-4, Agência 1472-9, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos



que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 07 de Novembro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS
ONDONTOLÓGICOS LTDA - EPP

ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI

GUSTAVO NICOLINO – EPP

GUSTAVO NICOLINO

MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI

JOSÉ JACK DONINI



MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

LUYDI DE MORAIS LADEIRA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

| Licitação: 000247/17 PREGÃO ELETRÔNICO | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------|------------|-------------|
| 16586 - MÉDPIO IND. E COM. DE ARTIG. ODONTOLÓGICOS LTDA | | | | | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | | | |
| 4 | 00000004 | LOTE 04 - ESCOVA DENTAL | 8.800,00 | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| 5 | 111.001.012 | ESCOVA DENTAL | 0,00 | UN | 20.000 | 0,00 |
| | | | Valor Total dos Itens: | | | 0,00 |
| | | | Valor Total Geral: | | | 8.800,00 |
| 416588 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE P | | | | | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | | | |
| 2 | 00000002 | LOTE 02 - AGULHA GENGIVAL | 6.300,00 | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| 2 | 111.001.161 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30 G CURTA CAIXA COM 100 UNIDADES | 0,00 | CX | 200 | 0,00 |
| 3 | 111.001.254 | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 27 G LONGA | 0,00 | CX | 40 | 0,00 |
| | | | Valor Total dos Itens: | | | 0,00 |
| | | | Valor Total Geral: | | | 0,00 |
| 416588 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE P | | | | | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | | | |
| 6 | 00000006 | LOTE 06 - FORMOCRESOL | 220,80 | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| 7 | 111.001.255 | FORMOCRESOL | 0,00 | FRA | 60 | 0,00 |
| | | | Valor Total dos Itens: | | | 0,00 |
| | | | Valor Total Geral: | | | 0,00 |
| 416588 - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE P | | | | | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | | | |
| 7 | 00000007 | LOTE 07 - RESINA COR | 28.000,00 | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| 8 | 111.001.001 | RESINA COR A1 | 0,00 | SER | 150 | 0,00 |
| 9 | 111.001.002 | RESINA COR A2 | 0,00 | SER | 200 | 0,00 |
| 10 | 111.001.003 | RESINA COR A3 | 0,00 | SER | 200 | 0,00 |
| 11 | 111.001.004 | RESINA COR A3.5 | 0,00 | SER | 200 | 0,00 |
| 12 | 111.001.005 | RESINA COR A4 | 0,00 | SER | 150 | 0,00 |
| 13 | 111.001.006 | RESINA COR B3 | 0,00 | SER | 100 | 0,00 |
| 14 | 111.001.007 | RESINA COR C2 | 0,00 | SER | 80 | 0,00 |
| | | | Valor Total dos Itens: | | | 0,00 |
| | | | Valor Total Geral: | | | 35.129,80 |
| 417773 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L | | | | | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | | | |
| 1 | 00000001 | LOTE 01 - ADESIVO DENTINÁRIO | 7.442,50 | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| 1 | 111.001.010 | ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA | 0,00 | FRA | 250 | 0,00 |
| | | | Valor Total dos Itens: | | | 0,00 |
| | | | Valor Total Geral: | | | 0,00 |
| 417773 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS L | | | | | | |
| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | | | |
| 5 | 00000005 | LOTE 05 - ESCOVA DE ROBSON | 1.800,00 | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| 6 | 111.001.059 | ESCOVA DE ROBSON ESCOVAS PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA UNIDADE | 0,00 | UN | 1.500 | 0,00 |
| | | | Valor Total dos Itens: | | | 0,00 |
| | | | Valor Total Geral: | | | 0,00 |



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 2 de 2

| 417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP | | | | | | |
|---------------------------------|-------------|------------------------------|---------------------------|---------|------------|-------------|
| Item | Lote | Descrição do Lote | Valor Total | | | |
| 3 | 00000003 | LOTE 03 - CREME DENTAL | 15.000,00 | | | |
| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Valor Unitário | Unidade | Quantidade | Valor Total |
| 4 | 111.001.136 | CREME DENTAL TUBO COM 90 GRS | 0,00 | UN | 15.000 | 0,00 |
| | | | Valor Total dos Itens: | | | 0,00 |
| | | | Valor Total Geral: | | | 15.000,00 |
| | | | Valor Total da Licitação: | | | 69.962,30 |

ADMINISTRATIVO Nº 2017/8/32790 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017 ATA DE REGISTRO Nº 278/2017 REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS COM MARCA ESPECÍFICA PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, Estado de São Paulo, representado pelo Prefeito Municipal, Engº. Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, em atendimento ao Ofício nº 063/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Quatorze de Abril, nº 92, Vila São Jorge, CEP 15804-030, nesta Cidade de Catanduva – SP, e a empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.334/0001-61, com sede à Rua Francisco Diogo de Assis Vasconcelos, nº 677, Jardim Piratininga, CEP 06230-010, na cidade de Osasco – SP, neste ato representada por PATRÍCIA DE CASTRO SANCHES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 23.627.561-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 095.539.138-57, residente e domiciliado à Rua Maria de Lima Ventura, nº 42, Parque das Paineiras, CEP 16201-053, na cidade de Birigui – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, de acordo com o Mapa Comparativo de Preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS COM MARCA ESPECÍFICA PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo



facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando à beneficiária do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com a fornecedora registrada será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 278/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A fornecedora registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde e deverá ser entregue de acordo com as determinações e as necessidades do setor, conforme segue:

a) de forma imediata: no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de produtos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde; ou,

b) de forma programada: de acordo com as datas especificadas no ato da requisição.

4.1.1 – Após o pedido de Empenho, emitido pelo setor competente o fornecimento dar-se-á na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Pará, nº 255, Centro, CEP 15800-040, nesta Cidade de Catanduva - SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

4.1.2 – No ato da entrega, o produto deverá estar acompanhado de documento fiscal onde haja a sua descrição completa: nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em embalagem original e sem sinais de violação (perfeito estado).

4.1.3 – A validade do produto terá que ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contadas a partir da data de fabricação, sendo que as validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega.

4.1.4 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto ficará sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito da licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de Contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, reconhecendo desde já a licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – O produto deverá estar em conformidade com o pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 48486-5, Agência 0348-4 e Banco do Brasil, após a entrega e emissão da Nota Fiscal que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias



e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação da respectiva fornecedora/detentora da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – A fornecedora registrada terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá ser também por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e,

b) a pedido da fornecedora.

8.4 – Ainda, caso a(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro; apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu

objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei e o direito que assiste ao Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão arrecadados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA FORNECEDORA

9.1.1 – Caso lhe seja solicitado o produto, a participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no Edital, bem como nesta Ata;



b) responder civil e administrativamente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – DO MUNICÍPIO

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme o avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.4 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 09 de novembro de 2017

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Representante(s)

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

PATRÍCIA DE CASTRO SANCHES

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------|----------------------------------------------|---------|------------|---------------------------|-------------|
| 1 | 016.001.734 | FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. BIGPAPL PLUS UN | 4.000 | 1,78 | 7.120,00 | 7.120,00 |
| | | | | | Valor Total Geral: | 7.120,00 |
| | | | | | Valor Total da Licitação: | 7.120,00 |

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA PESADA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 6ª colocada do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foi a 7ª colocada, conforme segue:



ITEM: 06 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.900,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 58.589,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 22/11/2017 à 23/11/2017.

Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

| EMPRESA | VALOR |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| BUFFET MAZZI LTDA - EPP (REF. AOS ITENS: 05,06 e 07). | R\$ 123.398,50 |
| LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (REF. AO ITEM 01) | R\$ 89.850,00 |
| METRO COMERCIAL LTDA – ME (REF. AOS ITENS 02e 03) | R\$ 37.786,00 |
| NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (REF.AOS ITENS 04 e 08) | R\$ 42.300,00 |

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Comunicados

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/7/29132

OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM SEDE EM NOSSO MUNICÍPIO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL(OSC) CREDENCIADAS:

INSTITUTO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE CATANDUVA - CNPJ: 47.072.780/0001-49; CASA DE APOIO À CRIANÇA - CNPJ: 47.521.232/0001-59. Catanduva, 20/11/2017. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO EM PÓ, AÇUCAR CRISTAL, AÇUCAR REFINADO, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PÓ DIET, AOÇANTE DIETÉTICO, MACARRÃO E CHÁ MATE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:



Secretaria Municipal de Educação

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Profª Sandra Regina Bonifácio CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Berçarista, para atribuição de classes, no próximo dia 22 de novembro, às 09 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

A mesma deverá comparecer munida dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;
- Histórico escolar;
- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público, que será retido, para providências com relação a verificação de acúmulo de cargos e/ou funções.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

88º Gilza Regina Terêncio

Catanduva, 20 de novembro de 2017

Profª Sandra Regina Bonifácio

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 16.393.497-6



Secretaria Municipal de Assistência Social

CONVITE

A Secretaria de Assistência Social e a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais) e Demais Gêneros da Diversidade Sexual de Catanduva/SP, abreviado como CMD – LGBT's, vem por meio deste convidar para o FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT que acontecerá dia 30 de novembro de 2017, a partir das 7h30, no AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Catanduva – SP.

CONVITE

A Secretaria de Assistência Social e a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais) e Demais Gêneros da Diversidade Sexual de Catanduva/SP, abreviado como CMD – LGBT's, vem por meio deste convidar para a Eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos LGBT que acontecerá dia 30 de novembro de 2017, logo após o encerramento do Forum Municipal dos Direitos LGBT, no AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL, na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Catanduva – SP.



Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal Sobre Drogas

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal Sobre Drogas - COMAD, que será realizada no dia 22 de Novembro de 2017, às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, Rua Natal n.º 212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Fluxo do Atendimento ao Adolescente com Dependência Química ;
3. Plano Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Uso e Abuso do Álcool e Outras Drogas – Exercício 2015-2018;
4. Outros Informes.

Nilva Alves dos Santos Flores

Presidente do COMAD

PUBLICAÇÃO 0413/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 01/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 054768/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002306/17, que relata inspeção no estabelecimento SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, instalado na Praça Felício Tonello, nº 228 Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 27/09/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55704, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DE 27/10/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0414/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 53946/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001586/17, que relata inspeção no estabelecimento ANA MARIA AREDES ZECHI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 19.695.513/0001-92, instalado na Av. Eng. José Nelson Machado, nº 736, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 25/04/2017, de Auto de Infração AIF Nº 3656, POR VENDER, OFERTAR, FORNECER, ENTREGAR OU PERMITIR O CONSUMO DE BEBIDA ALCOOLICA, AINDA QUE GRATUITAMENTE A MENOR DE 18(DEZOITO) ANOS DE IDADE, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura



em 11/07/2017 de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 3012 no valor de 200(duzentas) UFESP, que o infrator não interpôs recurso administrativo; o recolhimento de multa em 05/10/2017; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0415/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 30/10/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54099/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002649/17, que relata inspeção no estabelecimento SERGIO ROBERTO MANDUCHI, instalado na Rodovia Vicente Sanchez, nº 695, Zona Urbana, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 12/05/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3659, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 21/07/2017, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 3015, no valor de 20 (vinte) UFESP; que o infrator não interpôs recurso administrativo; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2840 NO VALOR DE R\$501,40 (QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0416/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 10/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55827/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA

Nº 002687/17, que relata inspeção no imóvel de ANDRE LUIS PEREIRA, localizado na Rua São Luiz, nº 517, São Francisco, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3694, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0417/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 54966/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002693/17, que relata inspeção no estabelecimento PARADISE INN HOTEL DE CATANDUVA LTDA-ME, instalado na Rua 7 de Setembro, nº 2.265, Higienópolis, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 14/08/2017 de Auto de Infração AIF Nº 3684 POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, que o infrator manifestou-se tempestivamente do direito de defesa prévia; a lavratura em 11/09/2017, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 3020, no valor de 40 (Quarenta) UFESP; que o infrator não interpôs recurso administrativo; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2842 NO VALOR DE R\$1.002,80 (UM MIL E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).



O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0418/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 09/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 0625/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002671/17, do estabelecimento GERCINO HERNANDES & CIA LTDA-ME., CNPJ: 02.967.193/0001-80, instalado na Rua Belém nº 1.223, Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de medicamentos, de medicamentos sujeitos a controle especial, de correlatos, de cosméticos, de dietéticos, de produtos de higiene, de perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis, aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal, inaloterapia e perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0419/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 06/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 42/2000/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002655/17, do estabelecimento COCAM CIA DE CAFÉ SOLUVEL E DERIVADOS, CNPJ: 60.421.161/0005-04, instalado na Rod. Alfredo Jorge, s/nº, Km 2,5, Zona Rural, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto a:

Fabricar, embalar, armazenar, exportar e distribuir insumos farmoquímicos.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0420/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 53722/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001305/17, que relata inspeção no estabelecimento CLINICA MASCARO LTDA-EPP, CNPJ: 27.220.772/0001-95, instalado na Rua Maranhão, nº 1.315, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 08/06/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55817, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DE 09/11/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0421/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 441/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002516/17, que relata inspeção no estabelecimento SIMÕES, SIMÕES & FONSECA LTDA – ME, CNPJ: 49.973.688/0001-85, instalado na Rua Cuiabá, nº 400, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 18/10/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55794, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 07/11/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.



DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0422/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 14/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 39090/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002406/17, que relata inspeção no estabelecimento ADRIANO JUNIO GAZZETTA – ME, CNPJ: 20.284.507/0001-21, instalado na Av. São Vicente de Paulo, nº 401, Parque Iracema, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 06/10/2017, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 55793, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 07/11/2017.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0423/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55301/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002724/17, que relata inspeção no estabelecimento MJM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 13.505.263/0002-85, instalado na Av. Daniel Soubhia, nº. 1.370, Jardim do Bosque, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 21/09/2017, de Auto de Infração AIF Nº 3689, POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3030 no valor de 16(dezesseis)UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 0424/2017

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 16/11/2017.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 55890/2017, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 02725/17, que relata inspeção no estabelecimento – AEROPOINT CATANDUVA CHURRASCARI LTDA-EPP, CNPJ: 10.226.310/0001-82, instalado na Rua Tatuí, nº 60, Vila Amendola, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3696, por contrariar o disposto no art. 197, CF; art. 3º, parágrafo único, Lei nº 8.080/90; art. 10, VII, XXIV e XXIX, Lei nº 6.437/77; arts. 2º V e VI; 12; 14; 92; 93; 95; 110; 111; 112, I, III e XIII; 122, III e XIX, Lei nº 10.083/98; arts. 355, 507, 510 e 539, Decreto Estadual nº 12.342/78; art. 3º IV, Resolução SS 16/91; Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DÉBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| PUBLICAÇÃO 0425/2017 | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE / MEIO AMBIENTE | |
| LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROCESSO |
| Jorge Teixeira de Souza 09830300811 Rua Ceres, nº 111, Conj. Hab. Da. Julia B. Caparroz | 55518/2017 |
| | |
| | |

| LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS | |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROTOCOLO |
| Luciano Aparecido Figueira – Me | 53567/2017 |
| Tereza Simões Pião – Me | 55175/2017 |
| | |
| | |

| RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPOSÁVEL TÉCNICO E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROTOCOLO |
| Qualycon Distribuição Ltda Baixa de Resp. Técnico: Juliana Posseti Assunção Resp. Técnico: Rafaela da Silva Branzani Renovação | 54406/2017 54407/2017 54702/2017 |
| Alteração de endereço: Airton de Souza 07783828850 De: Rua Rio Grande do Norte, nº 182 – Higienópolis Para: Tres de Maio, nº 412 - | 54881/2017 |

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS | |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROCESSO |
| Edson Luis Garcia de Almeida | 31965/2013 |
| Jean Henrique Santos 22411219830 | 51934/2016 |

| PROCESSOS ARQUIVADOS | | | | |
|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|
| 55273/2017 | 55579/2017 | 55581/2017 | 55778/2017 | 55341/2017 |
| 54814/2017 | | | | |

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 0426/2017
ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE /
EQUIPAMENTO DE SAÚDE

| LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS | |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROTOCOLO |
| Andre Luis Sestito | 54043/2017 |
| Wladimir Pedro Sestito | 54046/2017 |
| Valentim Fiori Sestito | 54047/2017 |
| Wagner Villas Boas Junior | 55576/2017 |
| Ricardo Alexandre Lessi Junior | 55603/2017 |
| Cocam Cia de Café Solúvel e Derivados | 51352/2017 |
| Gercino Hernandez & Cia Ltda – Me | 55386/2017 |

| RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO-DEFERIMENTOS | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROTOCOLO |
| Município de Catanduva Resp. Legal: Afonso Macchione Neto Ass. Resp. Técnico : Ana Laís Castreghini (CRM 144875) Renovação | 54374//2017 54375/2017 54377/2017 |
| ALTERAÇÃO DE RESP. LEGAL | |
| Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva Resp. Legal: Nadia Naira de Carvalho Gomieri | 55678/2017 |
| Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva Resp. Legal: Nadia Naira de Carvalho Gomieri Renovação | 55677/2017 55423/2017 |
| Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva Resp. Legal: Nadia Naira de Carvalho Gomieri Renovação | 55676/2017 55426/2017 |

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTO | |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROTOCOLO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | PROTOCOLO |
| Clínica de Radiodiag. Odont. Yazigi Ltda – Me (55519/2017) | 8190/2006 |

| PROCESSOS ARQUIVADOS | | | | |
|-----------------------------|------------|------------|------------|--|
| 55436/2017 | 55611/2017 | 55612/2017 | 55464/2017 | |

DEBORA MARTINS RODRIGUES PRADO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE CATANDUVA DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem na CENTRAL DE ATENDIMENTO, até o próximo dia 29/11/2017 a fim de tratar dos assuntos mencionados. Não atendida a solicitação, por parte do interessado, o processo será arquivado nos termos do artigo 313 da Lei Complementar n. 098, de 23 de dezembro de 1998.

| INTERESSADO | Nº PROCESSO | ASSUNTO |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Alberto Ângelo Dotti | 2017 1 2166 | Revisão Imposto |
| Alcir Silvio Macedo de Oliveira | 2017 4 14993 | Solicitação |
| Alfa Tek Importação e Comercio Eireli - EPP | 2017 7 28992 | Certidão |
| Alice da Silva Minicelli | 2017 4 15679 | Isenção IPTU/TSU |
| Alzira Amélia Garcia Souza | 2017 7 29585 | Alteração |
| Ana Maria Vano | 2017 5 21630 | Solicitação |
| Ana Paula Martinez | 2017 1 729 | Isenção |
| Ana Paula Sanitá | 2017 6 26175 | Alteração Nome |
| Anderson Jose Masocca | 2017 7 28893 29508 | Solicitação |
| André Filippini Paleta | 2017 7 27229 | Cancelamento |
| Angélica Aparecida Pereira | 2017 3 14300 | Canc. Insc. Municipal |
| Angelina de Souza Pereira | 2017 2 4805 | Isenção |
| Angelina de Souza Pereira | 2017 2 8610 | Isenção IPTU/TSU |
| Ângelo Possebon Junior | 2017 3 11638 | Canc. Insc. Municipal |
| Antonia Aparecida de Almeida Oliveira | 2017 1 821 | Isenção |
| Antonio Ângelo Guzzoni | 2017 2 7950 | Isenção IPTU/TSU |
| Antonio Beluzio | 2017 1 1016 | Isenção |
| Antonio Carlos Trefilio Junior | 2017 3 9562 | Ref. Notificação |
| Antonio Cunha Filho | 2017 1 2198 | Revisão Imposto |
| Antonio Flavio de Fazio | 2017 1 1221 | Prescrição débitos |
| Antonio Manoel Alves | 2017 4 16288 | Isenção IPTU/TSU |
| Aparecida Carolina Fidencio Boiato | 2017 3 12872 | Revisão |
| Aparecida de Lourdes Felipe Pires | 2017 4 15582 | Isenção IPTU/TSU |
| Aparecida Dosso | 2017 4 16141 | Isenção IPTU/TSU |
| Apparecida Tiozzi Genovez | 2017 2 8784 | Isenção IPTU/TSU |
| Aramis Pires de Faria | 2017 7 27855 | Isenção IPTU/TSU |



| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|-----------------------|
| Arlindo Vertoni | 2017 | 3 | 10493 | Isenção IPTU/TSU |
| Associação Beneficente Amigo Germano | 2017 | 2 | 5086 | Isenção IPTU/TSU |
| Associação Pacifico Novo Mundo de Catanduva | 2017 | 3 | 13071 | Desarquivamento |
| Barcos Administração de Bens próprios Ltda | 2017 | 3 | 12910 | Canc. IPTU/TSU |
| Beatriz Helena Guimarães Cardoso | 2017 | 3 | 10959 | Copia |
| Beatriz Helena Guimarães Cardoso | 2016 | 6 | 17412 | Revisão Imposto |
| Beninho Dalto | 2017 | 3 | 10951 | Solicitação |
| Bruno Bedim Possognolo | 2017 | 7 | 29705 | Alteração |
| Carlos Alberto Martinon | 2017 | 4 | 18241 | Isenção IPTU/TSU |
| Carlos Aparecido Guzzi | 2016 | 12 | 42616 | Isenção |
| Carlos César Calegari Bregolatos | 2017 | 1 | 1583 | Providencia |
| Célia Regina Bellini Batista | 2017 | 1 | 2201 | Revisão Imposto |
| Celso Adriano Martinho | 2017 | 2 | 9123 | Cancelamento débitos |
| Christiano de Oliveira Massoni | 2017 | 5 | 19852 | Solicitação |
| Claudia Valias | 2017 | 1 | 501 | Isenção |
| Cleber de Lima Alves | 2017 | 3 | 10948 | Solicitação |
| Clenira do Nascimento de Oliveira | 2017 | 7 | 29129 e apenso | Desarquivamento |
| Cristiane Carvalho Garbim de Albuquerque | 2017 | 6 | 25749 | Alteração |
| Cristiane Silvia Borgo | 2017 | 7 | 28582 | Solicitação |
| Cristina Aparecida Bigoni Martins – ME | 2017 | 3 | 12077 | Canc. Insc. Municipal |
| Daniele Salles Rodrigues Piza | 2017 | 3 | 11756 | Canc. Insc. Municipal |
| Danilo Manfrin | 2017 | 2 | 7613 | Cancelamento |
| Davi Silva de Souza | 2016 | 9 | 29311 | Solicitação |
| Diego Jesus Marchesini | 2017 | 6 | 26033 | Prescrição Débitos |
| Dionathan Henrique Paulo | 2017 | 5 | 20685 | Certidão |
| Diva Botua Simões | 2017 | 1 | 181 | Isenção |
| Dolores Aguilar Balduino | 2017 | 2 | 9001 | Isenção |
| Domingos Carlos Rodrigues Franco | 2017 | 2 | 4826 | Revisão |
| Enéas Garozzi Junior | 2016 | 9 | 28943 | Solicitação |
| Fabiano Aparecido da Silva | 2017 | 3 | 13808 | Canc. Insc. Municipal |
| Fabio Luiz Morial Roque | 2017 | 3 | 10707 | Cancelamento |
| Federação das Associações e Sociedades Amigos de Bairro Catanduva | 2017 | 4 | 15437 | Canc. Insc. Municipal |
| Florindo Avelino Souza | 2017 | 3 | 14024 | Isenção |
| Francisco dos Santos Neto | 2017 | 6 | 25155 | Transferência |
| Fundação Padre Albino | 2017 | 7 | 28581 | Providencia |
| Fundação Padre Albino Saúde | 2017 | 7 | 28842 | Isenção TFF |



| | | | | |
|-------------------------------------------------------|------|---|----------------|-----------------------|
| Geraldo Camilo | 2017 | 2 | 5586 | Isenção IPTU/TSU |
| Glenda Braga Carmine Menino | 2017 | 1 | 2562 | Prescrição Débitos |
| Heberte de Andrade Candido Gonçalves | 2017 | 3 | 10951 | Cancelamento |
| Helena Bertini de Oliveira | 2017 | 2 | 8553 | Isenção IPTU/TSU |
| Igreja Evang. Assemb. De Deus Ministério de Belem | 2017 | 2 | 8661 | Isenção IPTU/TSU |
| Igreja Evang. Assembléia de Deus Ministério Catanduva | 2017 | 3 | 13648 13649 | Isenção |
| Isolina de Souza Queiroz | 2017 | 3 | 10276 | Isenção IPTU/TSU |
| Ivair Rodrigues | 2017 | 7 | 28716 | Revisão de ISSQN/TFF |
| Jair Capeleto ME | 2017 | 9 | 27608 | Canc. Insc. Municipal |
| Jander Sampaio | 2017 | 1 | 2542 | Prescrição Débitos |
| João Candido de Mello | 2017 | 3 | 11336 | Copia |
| Jose Carlos Senhorini | 2017 | 3 | 14108 | Isenção |
| Jose Emilio Barrionuevo Munhoz | 2017 | 6 | 26753 | Revisão |
| Jose Emmanuel Volpon Diogo | 2017 | 6 | 23173 | Revisão Muro/Calçada |
| Jose Francisco Rigotti | 2017 | 2 | 7679 | Isenção IPTU/TSU |
| Jose Mauricio Mellara | 2015 | 2 | 3898 | Revisão Imposto |
| Jose Messias Queiroz Lopes | 2017 | 3 | 14168 | Isenção |
| Jose Ricardo Benini Broggio | 2017 | 3 | 11192 | Ref. Notificação |
| Jose Roberto Casanova | 2017 | 2 | 5192 | Isenção |
| Juliano Lemos Serafim | 2017 | 7 | 29755 | Solicitação |
| Kleber Iwamoto | 2017 | 4 | 17989 | Cancelamento |
| Lairce Aparecida da Cunha Paulique | 2017 | 7 | 27180 | Revisão |
| Leni Braga Carmine | 2017 | 1 | 2563 | Prescrição Débitos |
| Leonilde Grotoli Sizino do Prado | 2017 | 4 | 17359 | Isenção IPTU/TSU |
| Luis Carlos Pereira da Conceição | 2017 | 5 | 22702 | Alteração |
| Mafalda Barretos Veitas | 2017 | 3 | 11188 | Solicitação |
| Margarete Lote | 2017 | 2 | 8787 | Isenção IPTU/TSU |
| Margarete Lote | 2017 | 1 | 1764 | Isenção |
| Maria Antonia Lopes | 2017 | 8 | 31464 | Certidão |
| Maria Aparecida Basílio da Silva | 2017 | 1 | 1064 | Isenção |
| Maria Aparecida Polimeno Coneglian | 2017 | 3 | 10956 | Ref. Notificação |
| Maria Cristina Tonini | 2017 | 1 | 4094 | Isenção |
| Maria Dalva Ernesto | 2017 | 2 | 9378 | Isenção IPTU/TSU |
| Maria de Fátima Barbosa | 2017 | 2 | 5643 | Isenção |
| Maria Helena Galhardi Dias | 2017 | 3 | 12430 | Revisão |
| Marisa Aparecida Lourenço | 2017 | 1 | 1889 | Revisão |



| | | | | |
|------------------------------------|------|----|-------------------------|-----------------------|
| Marlene Souza dos Santos | 2016 | 12 | 40496 | Desarquivamento |
| Milenium Banco de Imóveis Ltda EPP | 2017 | 5 | 22716 22714 22713 | Alteração |
| Neusa Marcelina da Silva | 2017 | 4 | 16280 | Isenção IPTU/TSU |
| Oleans Monteiro de Oliveira Rosa | 2016 | 1 | 1673 | Insc. Municipal |
| Patrícia Alves Borgheto | 2017 | 3 | 11593 | Cancelamento |
| Paulo Leonardo Brunetti | 2017 | 3 | 11199 | Copia |
| Paulo Tommasini Rebolo | 2017 | 7 | 28106 | Transferência |
| Pedro Cuba Marto | 2017 | 1 | 322 | Canc. Insc. Municipal |
| Reginaldo Santos de Aragão | 2017 | 2 | 6201 | Canc. Insc. Municipal |
| Renato dos Reis Schimidt | 2017 | 3 | 12482 | Solicitação |
| Renato Xaraba Gonçalves | 2017 | 1 | 1787 | Canc. Insc. Municipal |
| Rodrigo Aparecido dos Santos | 2017 | 3 | 11422 | Alteração de Endereço |
| Ruth Neto | 2017 | 3 | 11407 | Isenção IPTU/TSU |
| Sebastião Domingos Vieira | 2017 | 3 | 14117 | Isenção |
| Sebastião Garcia Duarte Neto | 2017 | 3 | 11511 | Copia |
| Sirlei de Fátima Fracasso Silva | 2017 | 5 | 20863 | Canc. Insc. Municipal |
| Suely Cristina Gastaldo | 2017 | 2 | 8696 | Revisão Imposto |
| Thiago Vicente Castello | 2017 | 1 | 3661 | Solicitação |
| Thuane Batista | 2017 | 1 | 2199 | Revisão Imposto |
| Valdir da Silva | 2017 | 7 | 28570 | Canc. Insc. Municipal |
| Vanderlei Valentin | 2017 | 2 | 7616 | Isenção IPTU/TSU |
| Vanderson Giglio | 2017 | 3 | 11211 | Ref. Notificação |
| Vera do Carmo de Maio Meneghello | 2016 | 12 | 42388 | Isenção IPTU/TSU |
| Vera Lucia de Oliveira | 2017 | 3 | 11189 | Solicitação |
| Vicente Chiavolotti | 2017 | 6 | 25630 e apensos | Cancelamento |
| Vicente Jose de Oliveira | 2017 | 2 | 4873 | Reconsideração |
| Vicente Jose de Oliveira | 2017 | 1 | 900 | Isenção |
| Vicente Marlene Chote Grandizolli | 2017 | 4 | 18246 | Isenção IPTU/TSU |
| Waldir Romeiro Ferreira da Silva | 2017 | 3 | 9980 | Canc. Insc. Municipal |
| Walter Getulio Vilela | 2017 | 3 | 9985 | Isenção |

Catanduva, 20 de novembro de 2017.

Maria Aparecida Valentin Mazali
Chefe da Div. Central de Atendimento
R.G. 11.228.474



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 201, de 13 de Novembro de 2017 – Nomeia a Sra. Flávia Regina Isnervelin de Araújo, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 202, de 13 de Novembro de 2017 – Convoca a Sra. Flávia Regina Isnervelin de Araújo, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Câmara Municipal de Catanduva, em 13 de Novembro de 2017.

ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi

CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: ADITAMENTO CONTRATUAL tendo por objeto aquisição de garrafas de água mineral e copos de água mineral para todos os setores da Câmara Municipal.

CONTRATADO: G. GAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA

RESPONSÁVEL: Gabriel Pindanga Dias

CARGO: Sócio-Proprietário

VALOR: R\$ 2.100,50 – PERCENTUAL: 24,78%

Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. - art.65, § 1º.

DATA ASSINATURA DO ADITAMENTO
CONTRATUAL: 14/11/2017

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ALÉM DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, PARA LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA.

CONTRATADA: HELIO RINALDI JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

VALOR MENSAL: R\$ 11.214,55

VALOR TOTAL: R\$ 134.574,60

DATA ASSINATURA DO ADITIVO CONTRATO: 20/10/2017.

VIGÊNCIA: prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de Outubro de 2017.

Base Legal: art. 57, II e art. 65, § 1º; da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações posteriores.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original estabelecido.



Superintendência de Água e Esgoto

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007.

| | | | | | | |
|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 15157 | 15212 | 15176 | 9047159 | 15189 | 15192 | 15209 |
| 15193 | 15214 | 15198 | 15545 | 15533 | 15551 | 15307 |
| 15386 | 15393 | 15389 | 15579 | 15369 | 15317 | 15337 |
| 15387 | 15391 | 15375 | 15344 | 15345 | 15373 | 15414 |
| 15417 | 48745 | 15420 | 15443 | 15434 | 15433 | 15448 |
| 15452 | 15453 | 15454 | 15720 | 15491 | 15466 | 15479 |
| 15469 | 48737 | 16050 | 15958 | 15959 | 13641 | 13647 |
| 13636 | 13576 | 13760 | 13763 | 13775 | 13777 | 13728 |
| 13729 | 13730 | 13731 | 13772 | 13732 | 13761 | 9044744 |
| 15822 | 15821 | 15815 | 9043518 | 15796 | 15919 | 15921 |
| 15924 | 15897 | 15930 | 15969 | 16031 | 15974 | 15975 |
| 15977 | 15980 | 15981 | 15982 | 15941 | 16040 | 9054433 |
| 13579 | 13578 | 13586 | 13602 | 14256 | 14604 | 14578 |
| 14530 | 14559 | 14574 | 14609 | 48472 | 48448 | 14612 |
| 48464 | 48442 | 14637 | 14803 | 48565 | 14675 | 14814 |
| 588635 | 14833 | 37056 | 14663 | 14662 | 14889 | 14872 |
| 14873 | 15076 | 14938 | 14943 | 9044753 | 14968 | 14973 |
| 15061 | 15060 | 15092 | 15090 | 15086 | 14991 | 14999 |
| 15026 | 15035 | 15099 | 15047 | 15048 | 15070 | 15071 |
| 14692 | 14695 | 14881 | 14717 | 14888 | 14737 | 14742 |
| 14748 | 14755 | 9047608 | 9047606 | 14832 | 48539 | 14769 |
| 14837 | 14776 | 14779 | 14782 | 9044809 | 14785 | 48559 |
| 14793 | 14651 | 14658 | 14796 | 14798 | 14859 | 48572 |
| 32758 | 13980 | 13998 | 589043 | 14000 | 13989 | 14042 |
| 15882 | 15886 | 15883 | 13973 | 15848 | 15847 | 15845 |
| 15868 | 15853 | 15852 | 16053 | 15870 | 15873 | 9043054 |
| 9043065 | 9043069 | 9043070 | 9043071 | 9043073 | 9043075 | 589692 |
| 588898 | 14013 | 48537 | 14033 | 9047145 | 39095 | 13906 |
| 13833 | 13859 | 13900 | 13884 | 13874 | 13846 | 13869 |
| 13876 | 13867 | 13894 | 14421 | 9042018 | 14412 | 14438 |
| 14463 | 14405 | 54873 | 54872 | 54869 | 9043620 | 54894 |
| 54908 | 32754 | 32706 | 32748 | 32764 | 9041110 | 32756 |
| 13893 | 33838 | 33863 | 33808 | 33810 | 33760 | 33753 |
| 33754 | 33887 | 33756 | 33902 | 589569 | 33695 | 34238 |
| 33908 | 33817 | 33739 | 33646 | 33889 | 33651 | 9050519 |
| 9046285 | 9044518 | 34245 | 33907 | 9044559 | 33868 | 9042932 |
| 33814 | 33731 | 33880 | 33858 | 33724 | 590828 | 33685 |
| 33819 | 33681 | 33900 | 33881 | 33859 | 33832 | 33698 |
| 34260 | 33794 | 38214 | 38226 | 38251 | 38232 | 14263 |
| 14199 | 14205 | 14208 | 14295 | 14262 | 14217 | 14228 |
| 14244 | 14268 | 13471 | 13501 | 13479 | 13476 | 34963 |
| 29416 | 29458 | 28961 | 14078 | 14085 | 14101 | 14088 |
| 14390 | 14358 | 14370 | 14374 | 14378 | 14380 | 14459 |
| 14436 | 14451 | 48339 | 9045169 | 33901 | 33707 | 33793 |
| 33913 | 33643 | 33682 | 33835 | 38179 | 33709 | 33713 |
| 588531 | 9046380 | | | | | |

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti vai seguir roteiro de vistoria e visitas de casa a casa nos bairros: Vila Motta, Parte do Centro, Higienópolis, Jardim Eldorado, Pacha I e II. O trabalho nessa área será realizado entre os dias 14 a 24 de novembro.

Durante a ação, os agentes de endemias vão atualizar as informações do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, uma notificação será emitida para que seja agendada visita em 48 horas. O contato pode ser feito pelo telefone (17) 3521-4087, das 7 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém equipe reduzida de plantão aos finais de semana para atender as solicitações agendadas, além de demandas como bloqueio, nebulização e trabalho nas escolas como forma de prevenção.

DICA DA SEMANA

Coloque areia nos vasos das plantas. Em vez de usar água, use areia ou pó de café nos pires dos vasos e, então, coloque água. A água contida é suficiente para manter as plantas vivas, mas sem ser um ponto de desova do mosquito da dengue. Não se esqueça de verificar ralo interno, ralo externo, laje, calha, vaso sanitário, piscina, consumo animal.

OBS: Funcionários públicos da Prefeitura de Catanduva estão sob treinamento da EMCAa no trabalho de combate ao Aedes. Em cada ciclo é formada equipe para atuação preventiva nos setores.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

| | | | | |
|---------|-------|----------|---------|----------|
| 5:00 | 8:45 | 12:30*** | 16:15 | 20:40 |
| 5:25 | 9:10 | 12:55 | 16:40 | 21:20*** |
| 5:50 | 9:35 | 13:20 | 17:05 | 22:10*** |
| 6:15 | 10:00 | 13:45 | 17:30 | 23:00 |
| 6:40 | 10:25 | 14:10 | 17:55 | 23:40* |
| 7:05 | 10:50 | 14:35*** | 18:20** | |
| 7:30*** | 11:15 | 15:00 | 18:50 | |
| 7:55 | 11:40 | 15:25 | 19:20 | |
| 8:20 | 12:05 | 15:50 | 19:50 | |

AMÊNDOLA

| | | |
|---------|----------|---------|
| 5:20 | 12:05 | 19:00 |
| 6:00 | 12:50 | 19:50 |
| 6:40*** | 13:35 | 20:40 |
| 7:30** | 14:20 | 21:30 |
| 8:20 | 15:05 | 22:15 |
| 9:05*** | 15:50 | 23:00 |
| 9:50 | 16:40** | 23:40** |
| 10:35 | 17:30*** | |
| 11:20 | 18:15 | |

EUCLIDES - SOLO

| | | | | |
|------|-------|-------|-------|-------|
| 5:05 | 8:10 | 11:55 | 15:40 | 18:40 |
| 5:25 | 8:35 | 12:20 | 16:00 | 19:00 |
| 5:45 | 9:00 | 12:45 | 16:20 | 19:20 |
| 6:05 | 9:25 | 13:10 | 16:40 | 20:00 |
| 6:25 | 9:50 | 13:35 | 17:00 | 20:50 |
| 6:45 | 10:15 | 14:00 | 17:20 | 21:40 |
| 7:05 | 10:40 | 14:25 | 17:40 | 22:20 |
| 7:25 | 11:05 | 14:50 | 18:00 | 23:00 |
| 7:45 | 11:30 | 15:15 | 18:20 | 23:40 |

ENGRÁCIA

| | | |
|-------|-------|---------|
| 5:00 | 11:45 | 18:30 |
| 5:45 | 12:30 | 19:15 |
| 6:30 | 13:15 | 20:00 |
| 7:15 | 14:00 | 21:00 |
| 8:00 | 14:45 | 22:00 |
| 8:45 | 15:30 | 23:00 |
| 9:30 | 16:15 | 23:40** |
| 10:15 | 17:00 | |
| 11:00 | 17:45 | |

FIPA

| | | |
|-------|-------|-------|
| 5:00 | 11:35 | 18:20 |
| 5:35 | 12:20 | 19:10 |
| 6:20 | 13:05 | 20:00 |
| 7:05 | 13:50 | 21:00 |
| 7:50 | 14:35 | 22:00 |
| 8:35 | 15:20 | 23:00 |
| 9:20 | 16:05 | 23:40 |
| 10:05 | 16:50 | |
| 10:50 | 17:35 | |

FLAMINGO

| | | | |
|------|-------|-------|-------|
| 4:45 | 9:20 | 13:55 | 18:20 |
| 5:15 | 9:55 | 14:20 | 18:55 |
| 5:45 | 10:20 | 14:55 | 19:20 |
| 6:15 | 10:55 | 15:20 | 19:55 |
| 6:45 | 11:20 | 15:55 | 20:30 |
| 7:20 | 11:55 | 16:20 | 21:25 |
| 7:50 | 12:20 | 16:55 | 22:25 |
| 8:20 | 12:55 | 17:20 | 23:40 |
| 8:55 | 13:20 | 17:55 | |

JULIATTI

| | | |
|-------|-------|----------|
| 5:10 | 11:55 | 18:40 |
| 5:55 | 12:40 | 19:30 |
| 6:40 | 13:25 | 20:20 |
| 7:25 | 14:10 | 21:10 |
| 8:10 | 14:55 | 22:00 |
| 8:55 | 15:40 | 23:00 |
| 9:40 | 16:25 | 23:40*** |
| 10:25 | 17:10 | |
| 11:10 | 17:55 | |

GABRIEL HERNANDES

| | | | |
|------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 9:40 | 14:10 | 18:40 |
| 5:30 | 10:10 | 14:40 | 19:10 |
| 6:00 | 10:40 | 15:10 | 20:00 |
| 6:30 | 11:10 | 15:40 | 20:50 |
| 7:00 | 11:40 | 16:10 | 21:40 |
| 7:35 | 12:10 | 16:40 | 23:00 |
| 8:05 | 12:40 | 17:10 | 23:40 |
| 8:40 | 13:10 | 17:40 | |
| 9:10 | 13:40 | 18:10 | |

PACHÁ

| | | | | | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 8:00 | 11:00 | 14:00 | 17:00 | 20:40 |
| 5:20 | 8:20 | 11:20 | 14:20 | 17:20 | 21:20 |
| 5:40 | 8:40 | 11:40 | 14:40 | 17:40 | 22:10 |
| 6:00 | 9:00 | 12:00 | 15:00 | 18:00 | 23:00 |
| 6:20 | 9:20 | 12:20 | 15:20 | 18:20 | 23:40 |
| 6:40 | 9:40 | 12:40 | 15:40 | 18:40 | |
| 7:00 | 10:00 | 13:00 | 16:00 | 19:00 | |
| 7:20 | 10:20 | 13:20 | 16:20 | 19:20 | |
| 7:40 | 10:40 | 13:40 | 16:40 | 20:00 | |

NOSSO TETO - VERTONI

| | | |
|-------|-------|----------|
| 4:45 | 11:30 | 18:15 |
| 5:30 | 12:15 | 19:00 |
| 6:15 | 13:00 | 19:50 |
| 7:00 | 13:45 | 20:35 |
| 7:45 | 14:30 | 21:25 |
| 8:30 | 15:15 | 22:15 |
| 9:15 | 16:00 | 23:00 |
| 10:00 | 16:45 | 23:40*** |
| 10:45 | 17:30 | |

SALLES - THEODORO

| | | |
|-------|-------|-----------|
| 4:55 | 11:40 | 18:25 |
| 5:40 | 12:25 | 19:10 |
| 6:25 | 13:10 | 20:00 |
| 7:10 | 13:55 | 20:50 |
| 7:55 | 14:40 | 21:35 |
| 8:40 | 15:25 | 22:20 |
| 9:25 | 16:10 | 23:00 |
| 10:10 | 16:55 | 23:40**** |
| 10:55 | 17:40 | |

TARRAF

| | | |
|-----------|-----------|-----------|
| 05:20 | 12:05**** | 18:50**** |
| 06:05**** | 12:50**** | 19:40 |
| 06:50**** | 13:35 | 20:30 |
| 07:35**** | 14:20**** | 21:20**** |
| 08:20 | 15:05**** | 22:10 |
| 09:05 | 15:50 | 23:00**** |
| 09:50 | 16:35**** | 23:40**** |
| 10:35 | 17:20**** | |
| 11:20 | 18:05 | |

VILA CELSO

| | | |
|-------|-------|--------|
| 5:00 | 11:45 | 18:30 |
| 5:45 | 12:30 | 19:20 |
| 6:30 | 13:15 | 20:10 |
| 7:15 | 14:00 | 21:00 |
| 8:00 | 14:45 | 22:00 |
| 8:45 | 15:30 | 23:00 |
| 9:30 | 16:15 | 23:40* |
| 10:15 | 17:00 | |
| 11:00 | 17:45 | |

KM 10

| |
|----------|
| 8:20** |
| 19:00*** |

COFCO

Terminal Usina

| | |
|-------|-------|
| 14:40 | 15:30 |
| 22:30 | 23:00 |

JD TORRES

Pedro Boso

| |
|--------|
| 05:50* |
| 07:20* |

Citrovita

| |
|------------|
| 06:25***** |
| 16:35***** |

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

| | | |
|-------|-------|--------|
| 5:00 | 12:30 | 20:00 |
| 5:50 | 13:20 | 20:50 |
| 6:40 | 14:10 | 21:40 |
| 7:30 | 15:00 | 22:20 |
| 8:20 | 15:50 | 23:00 |
| 9:10 | 16:40 | 23:40* |
| 10:00 | 17:30 | |
| 10:50 | 18:20 | |
| 11:40 | 19:10 | |

AMÊNDOLA

| | | |
|--------|---------|---------|
| 5:20 | 12:45 | 20:20 |
| 6:05 | 13:35 | 21:15 |
| 6:55** | 14:25 | 22:10 |
| 7:45 | 15:15 | 23:00** |
| 8:35 | 16:05 | 23:40** |
| 9:25 | 16:55** | |
| 10:15 | 17:45 | |
| 11:05 | 18:35 | |
| 11:55 | 19:25 | |

ENGRÁCIA

| | | |
|-------|-------|---------|
| 5:10 | 12:40 | 20:10 |
| 6:00 | 13:30 | 21:10 |
| 6:50 | 14:20 | 22:05 |
| 7:40 | 15:10 | 23:00 |
| 8:30 | 16:00 | 23:40** |
| 9:20 | 16:50 | |
| 10:10 | 17:40 | |
| 11:00 | 18:30 | |
| 11:50 | 19:20 | |

EUCLIDES - SOLO

| | | |
|-------|-------|-------|
| 5:10 | 12:40 | 20:10 |
| 6:00 | 13:30 | 21:00 |
| 6:50 | 14:20 | 22:00 |
| 7:40 | 15:10 | 23:00 |
| 8:30 | 16:00 | 23:40 |
| 9:20 | 16:50 | |
| 10:10 | 17:40 | |
| 11:00 | 18:30 | |
| 11:50 | 19:20 | |

FIPA

| | | |
|-------|-------|-------|
| 5:00 | 12:30 | 20:05 |
| 5:50 | 13:20 | 21:00 |
| 6:40 | 14:10 | 22:00 |
| 7:30 | 15:00 | 23:00 |
| 8:20 | 15:50 | 23:40 |
| 9:10 | 16:40 | |
| 10:00 | 17:30 | |
| 10:50 | 18:20 | |
| 11:40 | 19:10 | |

FLAMINGO

| | | |
|-------|-------|-------|
| 5:10 | 14:15 | 23:40 |
| 6:05 | 15:15 | |
| 7:10 | 16:15 | |
| 8:15 | 17:15 | |
| 9:15 | 18:20 | |
| 10:15 | 19:20 | |
| 11:15 | 20:20 | |
| 12:15 | 21:20 | |
| 13:15 | 22:30 | |

GABRIEL HERNANDES

| | | | |
|------|-------|-------|-------|
| 5:00 | 9:40 | 14:00 | 18:55 |
| 5:30 | 10:00 | 14:40 | 19:55 |
| 5:50 | 10:40 | 15:00 | 20:55 |
| 6:30 | 11:00 | 15:40 | 21:55 |
| 6:50 | 11:40 | 16:00 | 23:00 |
| 7:35 | 12:00 | 16:40 | 23:50 |
| 7:55 | 12:40 | 17:00 | |
| 8:40 | 13:00 | 17:40 | |
| 9:00 | 13:40 | 18:00 | |

JULIATTI

| | | |
|-------|-------|----------|
| 5:30 | 13:00 | 20:30 |
| 6:20 | 13:50 | 21:20 |
| 7:10 | 14:40 | 22:10 |
| 8:00 | 15:30 | 23:00 |
| 8:50 | 16:20 | 23:40*** |
| 9:40 | 17:10 | |
| 10:30 | 18:00 | |
| 11:20 | 18:50 | |
| 12:10 | 19:40 | |

NOSSO TETO - VERTONI

| | | |
|-------|-------|----------|
| 5:45 | 13:15 | 21:00 |
| 6:35 | 14:05 | 22:00 |
| 7:25 | 14:55 | 23:00 |
| 8:15 | 15:45 | 23:40*** |
| 9:05 | 16:35 | |
| 9:55 | 17:25 | |
| 10:45 | 18:15 | |
| 11:35 | 19:05 | |
| 12:25 | 20:00 | |

PACHÁ

| | | |
|-------|-------|-------|
| 5:00 | 12:30 | 20:00 |
| 5:50 | 13:20 | 20:50 |
| 6:40 | 14:10 | 21:40 |
| 7:30 | 15:00 | 22:20 |
| 8:20 | 15:50 | 23:00 |
| 9:10 | 16:40 | 23:40 |
| 10:00 | 17:30 | |
| 10:50 | 18:20 | |
| 11:40 | 19:10 | |

SALLES - THEODORO

| | | |
|-------|-------|-----------|
| 5:00 | 12:20 | 19:55 |
| 5:40 | 13:10 | 20:50 |
| 6:30 | 14:00 | 21:50 |
| 7:20 | 14:50 | 23:00 |
| 8:10 | 15:40 | 23:40**** |
| 9:00 | 16:30 | |
| 9:50 | 17:20 | |
| 10:40 | 18:10 | |
| 11:30 | 19:00 | |

TARRAF

| | | |
|----------|----------|-----------|
| 05:30 | 12:55*** | 20:30 |
| 06:15*** | 13:45 | 21:25 |
| 07:05 | 14:35 | 22:20*** |
| 07:55 | 15:25 | 23:00 |
| 08:45 | 16:15 | 23:40**** |
| 09:35 | 17:05*** | |
| 10:25 | 17:55 | |
| 11:15 | 18:45*** | |
| 12:05*** | 19:35 | |

VILA CELSO

| | | |
|-------|-------|--------|
| 5:20 | 12:50 | 20:20 |
| 6:10 | 13:40 | 21:10 |
| 7:00 | 14:30 | 22:00 |
| 7:50 | 15:20 | 23:00 |
| 8:40 | 16:10 | 23:40* |
| 9:30 | 17:00 | |
| 10:20 | 17:50 | |
| 11:10 | 18:40 | |
| 12:00 | 19:30 | |

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

| Terminal | Usina |
|------------|-------|
| 6:50 | 7:30 |
| 14:40 | 15:30 |
| 22:30 | 23:00 |
| Pedro Boso | |
| 06:00* | |

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

| ALPINO | | |
|--------|-------|--------|
| 5:00 | 12:30 | 20:00 |
| 5:50 | 13:20 | 20:50 |
| 6:40 | 14:10 | 21:40 |
| 7:30 | 15:00 | 22:20 |
| 8:20 | 15:50 | 23:00 |
| 9:10 | 16:40 | 23:40* |
| 10:00 | 17:30 | |
| 10:50 | 18:20 | |
| 11:40 | 19:10 | |

| AMÊNDOLA | |
|----------|---------|
| 5:20 | 15:20 |
| 6:20 | 16:20 |
| 7:20 | 17:20 |
| 8:20 | 18:20 |
| 9:20 | 19:20 |
| 10:20 | 20:20 |
| 11:20 | 21:20 |
| 12:20 | 22:20 |
| 13:20 | 23:40** |
| 14:20 | |

| ENGRÁCIA | |
|----------|---------|
| 5:20 | 14:20 |
| 6:20 | 15:20 |
| 7:20 | 16:20 |
| 8:20 | 17:20 |
| 9:20 | 18:20 |
| 10:20 | 19:20 |
| 11:20 | 20:20 |
| 12:20 | 21:20 |
| 13:20 | 22:20 |
| | 23:40** |

| EUCLIDES SOLO | |
|---------------|-------|
| 5:00 | 15:00 |
| 6:00 | 16:00 |
| 7:00 | 17:00 |
| 8:00 | 18:00 |
| 9:00 | 19:00 |
| 10:00 | 20:00 |
| 11:00 | 21:00 |
| 12:00 | 22:00 |
| 13:00 | 23:00 |
| 14:00 | 23:40 |

| FIPA | |
|-------|-------|
| 5:00 | 15:00 |
| 6:00 | 16:00 |
| 7:00 | 17:00 |
| 8:00 | 18:00 |
| 9:00 | 19:00 |
| 10:00 | 20:00 |
| 11:00 | 21:00 |
| 12:00 | 22:00 |
| 13:00 | 23:00 |
| 14:00 | 23:40 |

| FLAMINGO | |
|----------|-------|
| 5:30 | 15:30 |
| 6:30 | 16:30 |
| 7:30 | 17:30 |
| 8:30 | 18:30 |
| 9:30 | 19:30 |
| 10:30 | 20:30 |
| 11:30 | 21:30 |
| 12:30 | 22:30 |
| 13:30 | 23:40 |
| 14:30 | |

| GABRIEL HERNANDES | |
|-------------------|-------|
| 5:00 | 15:00 |
| 6:00 | 16:00 |
| 7:00 | 17:00 |
| 8:00 | 18:00 |
| 9:00 | 19:00 |
| 10:00 | 20:00 |
| 11:00 | 21:00 |
| 12:00 | 22:00 |
| 13:00 | 23:00 |
| 14:00 | |

| JULIATTI | |
|----------|----------|
| 5:40 | 15:40 |
| 6:40 | 16:40 |
| 7:40 | 17:40 |
| 8:40 | 18:40 |
| 9:40 | 19:40 |
| 10:40 | 20:40 |
| 11:40 | 21:40 |
| 12:40 | 22:40 |
| 13:40 | 23:40*** |
| 14:40 | |

| PACHÁ | | |
|-------|-------|-------|
| 5:00 | 12:30 | 20:00 |
| 5:40 | 13:20 | 20:50 |
| 6:20 | 14:10 | 21:40 |
| 7:30 | 15:00 | 22:20 |
| 8:20 | 15:50 | 23:00 |
| 9:10 | 16:40 | 23:40 |
| 10:00 | 17:30 | |
| 10:50 | 18:20 | |
| 11:40 | 19:10 | |

| NOSSO TETO VERTONI | |
|--------------------|----------|
| 5:40 | 15:40 |
| 6:40 | 16:40 |
| 7:40 | 17:40 |
| 8:40 | 18:40 |
| 9:40 | 19:40 |
| 10:40 | 20:40 |
| 11:40 | 21:40 |
| 12:40 | 22:40 |
| 13:40 | 23:40*** |
| 14:40 | |

| SALLES THEODORO | |
|-----------------|-----------|
| 5:00 | 15:00 |
| 6:00 | 16:00 |
| 7:00 | 17:00 |
| 8:00 | 18:00 |
| 9:00 | 19:00 |
| 10:00 | 20:00 |
| 11:00 | 21:00 |
| 12:00 | 22:00 |
| 13:00 | 23:00 |
| 14:00 | 23:40**** |

| TARRAF | |
|--------|-----------|
| 5:40 | 15:40 |
| 6:40 | 16:40 |
| 7:40 | 17:40 |
| 8:40 | 18:40 |
| 9:40 | 19:40 |
| 10:40 | 20:40 |
| 11:40 | 21:40 |
| 12:40 | 22:40 |
| 13:40 | 23:40**** |
| 14:40 | |

| VILA CELSO | |
|------------|--------|
| 5:20 | 15:20 |
| 6:20 | 16:20 |
| 7:20 | 17:20 |
| 8:20 | 18:20 |
| 9:20 | 19:20 |
| 10:20 | 20:20 |
| 11:20 | 21:20 |
| 12:20 | 22:20 |
| 13:20 | 23:00 |
| 14:20 | 23:40* |

| COFCO | |
|----------|-------|
| Terminal | Usina |
| 7:00 | 7:15 |
| 14:40 | 15:00 |
| 23:20 | 23:40 |

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS



MICOPY (17) 3521-5303

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)